



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE**

EDIÇÃO: 724

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 25 DE MARÇO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

31/03/2026 - Câmara Municipal - 18h - Revisão de tarifa de transporte coletivo de passageiro

SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

INSTRUMENTO DE PONTUAÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL SAUDE Nº01/2026

HOMOLOGA A SELEÇÃO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Edital Saúde 001/2026

A Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 6.754, de 27 de janeiro de 2026 para análise dos pedidos de projetos baseados no Edital de Chamamento Público Saúde nº 01/2026 publicado no DOM nº 696 de 10 de fevereiro de 2026, como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto nº 5.001/2020, com alterações vigentes, no uso de suas atribuições, em atendimento ao edital Saúde 01/2025 **HOMOLOGA** o resultado da seleção das organizações da sociedade civil, visando à celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Serviço de atendimento Fisioterápico para 7680 usuários:

Classificação	Entidade	Pontuação
única	Instituto Salvador	6,2

A OSC deverá promover as alterações pertinentes para fins de celebração do Termo de Parceria na forma do §6º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014. A OSC deverá apresentar a documentação de celebração para fins de continuação do processo de celebração.

Peruíbe, 24 de março de 2026.

Comissão de Seleção

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – SP
CHAMAMENTO PÚBLICO SAÚDE Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.644/2025
A Comissão Especial de Seleção de Organização Social de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise técnica do Envelope nº 02 – Plano de Trabalho/Projeto Executivo e Plano Orçamentário, referente ao Chamamento Público em epígrafe, cujo objeto é a seleção de Organização Social de Saúde para implantação, gerenciamento e execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal de Peruíbe. Após análise técnica detalhada, com apoio da Equipe de Apoio especializada e aplicação dos critérios estabelecidos no Edital e seus anexos, especialmente o Anexo VI – Matriz de Avaliação, a Comissão deliberou:

- Entidade avaliada: FUNDAÇÃO DO ABC
- Resultado: PROPOSTA TECNICAMENTE APROVADA
- Pontuação Final: 100 (CEM) PONTOS

Considerando tratar-se de proposta única e atendidos os requisitos editalícios, a Comissão DECLARA a Fundação do ABC como VENCEDORA PRELIMINAR do certame. Fica designada a realização da Prova de Conceito (POC) para o dia 07 de abril de 2026, das 09h00 às 17h00, na Sala de Reuniões do Paço Municipal da Prefeitura de Peruíbe. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Edital. Peruíbe, 24 de março de 2026. Comissão Especial de Seleção de Organização Social de Saúde

COMUNICADOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)

Empresa: CENTRO ECONOMICO DE PUEL E EST FR TITO	(0026)	Folha: 00001
CNPJ/CPF: 55.074.439/0001-50		
End.: Praça DA SE 158-CJ 701-CENTRO - CEP: 01001-000		
Município: São Paulo	UF: SP	Emitido em: 03/03/2026
Período: Janeiro a Dezembro de 2025	Data do encerramento: 31/12/2025	
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
RECEITAS DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	1.145.188,30	
RECURSOS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	1.039.352,00	
T O T A L =====>		2.184.540,30
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		
RECEITA LÍQUIDA DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	1.145.188,30	
RECEITA LÍQUIDA DE RECURSOS CONVÊNIOS E PARCERIAS	1.039.352,00	
T O T A L =====>		2.184.540,30
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL		
SUPERÁVIT BRUTO		2.184.540,30
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	(1.426.366,73)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	(394.906,35)	
DESPESAS ASSISTENCIAIS	(93.319,95)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(819.501,53)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.987,22)	
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO	(67.859,64)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(18,56)	
RECEITAS FINANCEIRAS	79.100,94	
T O T A L =====>		(2.724.859,04)
O P E R A C I O N A L		
	(540.318,74)	
DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
	0,00	
ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
	(540.318,74)	
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		
	(540.318,74)	
L I Q U I D O		
	(540.318,74)	


LUCIANO A. DE SOUZA FILHO
Téc. Contábil
CPF: 166.290.978-07 RG: 25045341-1
Luciano A. de Souza Filho
Técnico Contábil
CPF: 166.290.978-07
CRC: 15P21205210-8

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

Balanço Patrimonial (Valores em Reais)			
Empresa: CENTRO ECUMENICO DE PUBL E EST PR TITO		(0026)	Folha: 00002
CNPJ/CPF: 55.074.439/0001-50			
End.: Praça DA SE 158-CJ 701-CENTRO - CEP: 01001-000			
Município: São Paulo	UF: SP	Emitido em: 03/03/2026	
Período: Janeiro a Dezembro de 2025		Data do encerramento: 31/12/2025	
A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE			
NUMERARIOS			
CAIXA - COLOMIA		3.054,63	
CAIXA - ESCOLA ESPERANÇA		0,00	3.054,63
BANCOS C/ MOVIMENTO			
SANTANDER - 0001-13-016970-0		0,00	
SANTANDER - 0549-13-000292-7		0,00	
SANTANDER - 0001-13-023035-4		0,00	
BANCO DO BRASIL - 34186-X		0,00	
CEF - 1438/577555686-7		0,00	
CEF - 1438/577555758-8		0,00	
CEF - 1438/577555762-6		0,00	
CEF - 1438/577555763-4		0,00	
SANTANDER - 0549-13-003766-8		0,00	
BANCO DO BRASIL - 32904-5		0,00	0,00
APLICACOES FINANCEIRAS			
FUNDOS CDB SANTANDER - 292-7		125.604,98	
FUNDOS CDB SANTANDER - 16970-0		665,46	
FUNDOS CDB SANTANDER - 23033-4		241.393,90	
FUNDOS BB - 34186-X		10.651,05	
FUNDOS CEF - 1438/577555686-7		0,01	
FUNDOS CEF - 1438/577555757-0		0,03	
FUNDOS CEF - 1438/577555758-8		1.696,80	
FUNDOS CEF - 1438/577555759-6		0,03	
FUNDOS CEF - 1438/577555762-6		83,46	
FUNDOS CEF - 1438/577555763-4		21.716,29	
FUNDOS CDB SANTANDER - 3766-8		1.900,41	
POUPANCA BB - 32904-5		0,00	
FUNDOS CDB SANTANDER - 32904-5		0,00	403.712,42
OUTROS CREDITOS			
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		20.151,12	
ADIANTAMENTO DO 13o SALARIO		0,00	
DEPOSITOS JUDICIAIS		15.280,37	35.431,49
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			442.198,54
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
IMOVEIS		633.801,21	
TERRENO		93.000,00	
MOVEIS E UTENSILIOS		138.519,56	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		73.498,21	
VEICULOS		399.647,38	
EQUIPAMENTOS P/ REFEITORIO		54.304,40	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		53.677,32	
INSTALACOES		3.189,25	1.449.637,33
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA			
(-) DEPR ACUMUL IMOVEIS		(356.630,42)	
(-) DEPR ACUMUL MOVEIS E UTENS		(139.519,56)	
(-) DEPR ACUMUL MAQ E EQUIP		(73.498,21)	
(-) DEPR ACUMUL VEICULOS		(399.647,38)	
(-) DEPR ACUMUL EQUIP REFEITOR		(54.304,40)	
(-) DEPR ACUMUL EQUIP INFORMAT		(53.677,32)	
(-) DEPR ACUMUL INSTALACOES		(3.189,25)	(948.954,14)
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			500.683,19
TOTAL DO ATIVO			942.881,73
 LUCIANO A. da Silva Pinto Téc. Contábil CPF: 166.290.978-07 CRC: 15P214052/O-8 RG: 25045341-1			
Luciano A. da Silva Pinto Técnico Contábil CPF: 166.290.978-07 CRC: 15P214052/O-8 RG: 25045341-1			

CONSELHO DA CIDADE

PERUIBE/SP

COMUNICADO

ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DA CIDADE (CADEIRAS REMANESCENTES - SEGMENTO ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO)

ATA DA REUNIÃO DA ELEIÇÃO PRESENCIAL

O Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições comunica que, aos **23** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e seis**, com reunião realizada de maneira presencial, nas dependências do Paço Municipal, situado na Rua Nilo Soares Ferreira, número 50, Centro, reuniram-se os membros da Comissão Organizadora da Eleição Complementar para as cadeiras remanescentes do Conselho da Cidade, conforme Edital de Convocação 01/2025 (publicado em 14.02.2025), Regimento Interno da Conferência da Cidade (publicado em 12.06.2025) e conforme Comunicado veiculado no DOM-E 714 (publicado em 11.03.2026). **A reunião se iniciou às 15 horas e 30 minutos**, com a presença dos membros Conselheiros **LEANDRO POPESCU DE SANTIS (PRESIDENTE)**, **LUIZ GUSTAVO GUZZELLI BRAGA DE SIQUEIRA (SECRETÁRIO)**, **WALCIR PEREIRA MATIAS (CONSELHEIRO)** e **PAMELA DE MOURA SOUZA (CONSELHEIRA)**. Uma vez abertos os trabalhos, passou-se à apresentação da única entidade habilitada à participação na eleição, para a cadeira remanescente de associação de bairro, tendo em vista que as outras entidades que manifestaram interesse em participar não apresentaram a documentação em tempo hábil, conforme as disposições do Regimento Interno. Ausente ao ato a única entidade habilitada foi a "Associação de Amigos do Três Lagoas". Assim, após a análise da documentação encaminhada, por deliberação da Comissão Organizadora, se entendeu que a Associação não se enquadra como "associação de bairro", uma vez que a localidade representada não é um loteamento regularmente aprovado, de modo que, eventualmente, tal associação poderia se enquadrar como representante de organização não governamental ou organização da sociedade civil, conforme o art. 64, II, d do Plano Diretor. Dessa forma, não tendo ocorrido o preenchimento da vaga, o processo de eleição permanecerá aberto, conforme art. 15 do Regimento Interno da Conferência da Cidade (publicado em 12.06.2025). A Comissão informa que, uma vez proclamado o resultado desta no Diário Oficial do Município, **os novos prazos para envio da documentação por parte da entidade interessada deverá observar o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste comunicado, observadas as disposições do art. 3º e ss., do Regimento Interno da Conferência da Cidade. A documentação apresentada será analisada pela Comissão Organizadora no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento. A eleição presencial para escolha dos representantes ocorrerá no dia 27 de abril de 2026, às 15h00, no Paço Municipal de Peruipe. Permanecem aplicáveis as demais disposições previstas no Edital nº 01/2025, publicado no DOM-E nº 530, de 12 de junho de 2025, no que não conflitam com as determinações constantes deste comunicado.**

Peruipe, 24 de março de 2026.

CONSELHO DA CIDADE DE PERUIBE/SP

LEANDRO POPESCU DE SANTIS (PRESIDENTE)

LUIZ GUSTAVO GUZZELLI BRAGA DE SIQUEIRA (SECRETÁRIO)

WALCIR PEREIRA MATIAS (CONSELHEIRO)

PAMELA DE MOURA SOUZA (CONSELHEIRA)

EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Peruipe**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 3º da Lei nº 1717, de 09 de maio de 1.997, informa que encontram-se abertas as inscrições para composição de 01 vaga (titular e suplente) para os representantes dos segmentos abaixo:

- a) 01 (um) representante da rede pública estadual, indicado pela Diretoria de Ensino Regional;
- b) 01 (um) representante dos diretores das escolas da rede pública municipal, eleito pela categoria;
- c) 02 (dois) representantes de pais de alunos das escolas municipais indicados pelos Conselhos de Escola ou Associações de Pais e Mestres, eleitos pelos membros indicados dos respectivos conselhos;
- d) 01 (um) representante dos estudantes do ensino fundamental, eleito pela categoria;

- e) 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicado pelo Conselho;
- f) 01 (um) representante dos Coordenadores Pedagógicos da rede pública municipal, eleito pela categoria;
- g) 01 (um) representante dos servidores do quadro de apoio da rede pública municipal, eleitos pela categoria;

Salienta-se que a função de conselheiros municipais é de relevante interesse público e não será remunerada. Os interessados poderão se inscrever no período de **30/03 a 10/04 de 2026**, junto ao segmento que representam.

Os representantes de pais de alunos das escolas municipais indicados pelos Conselhos de Escola ou Associações de Pais e Mestres (APM) deverão procurar os diretores das unidades escolares nas quais seus filhos estudam. E os estudantes do ensino fundamental (EJA), deverão procurar os diretores das unidades escolares nas quais estudam.

Denise Maria Almada de Oliveira Pinto.
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>

Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.811, DE 24 DE MARÇO DE 2026 - fls. 1

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA EMEI VEREADORA ANA MARIA MESQUITA A TÍTULO PRECÁRIO À GIOVANNA LUIZA SOARES DOS SANTOS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO:

I- o disposto no Processo Administrativo nº 5.745/2026;

II- os termos do § 1º, do artigo 2º, do Decreto N.º 5.934, de 17 de agosto de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica permitido o uso do pátio da escola EMEI Vereadora Ana Maria Mesquita localizada na Avenida Vereador Victor Caetano dos Santos, nº 145, Jardim Brasil, Peruipe, por Giovanna Luiza Soares dos Santos, para atender ao Projeto Arte para Todos voltadas a atividades de dança para crianças.

Parágrafo único. As atividades serão realizadas às terças-feiras no horário das 08h40min às 10h40min e no período da tarde das 16h00min às 17h00min.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 1º O permissionário se responsabilizará por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais da unidade Escolar.

§ 2º O permissionário se responsabilizará, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

§ 1º A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

§ 2º A permissão de que trata este Decreto vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.812, DE 24 DE MARÇO DE 2026 - fls. 1

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA EMEI CARAGUAVA II A TÍTULO PRECÁRIO À ROBSON TELLES DA SILVA.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO:

I- o disposto no Processo Administrativo nº 6.988/2026;

II- os termos do § 1º, do artigo 2º, do Decreto N.º 5.934, de 17 de agosto de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica permitido o uso do pátio da escola EMEI Caraguava II, localizada na Rua Benedito Anderson Liberty, N.º 136, Caraguava, por Robson Telles da Silva, para atender o Projeto de Aulas de Capoeira voltadas a atividades físicas do público.

Parágrafo único. As atividades serão realizadas às segundas-feiras, quintas-feiras e sábado no horário das 19h30 às 21h30.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 1º O permissionário se responsabilizará por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais da unidade Escolar.

§ 2º O permissionário se responsabilizará, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

§ 1º A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

§ 2º A permissão de que trata este Decreto vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruipe - CEP 11770-122

Fone (0xx13) 3451-1220

<<<< Estado de São Paulo.>>>>

assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO N.º 6.813, DE 24 DE MARÇO DE 2026

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A INSTITUTO FENIX NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SAÚDE.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

I - a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências";

II - a Lei Municipal nº 4.109, de 18 de agosto de 2022 que "Institui o Programa Municipal de Publicação, Dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências";

III - o Decreto Municipal nº 5.598, de 23 de agosto de 2022 que "Regulamenta a Lei nº 4.109, de 18 de agosto de 2022, que "Institui o Programa Municipal de Publicação, Dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, na área de atuação de Saúde, Instituto Fenix, com endereço à R Dronsfield, nº 421, CONJ 63, Lapa, São Paulo/SP, CEP 05.074-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.055.129/0001-09 - Processo Administrativo nº 6.881/2026.

Art. 2º A qualificação da Organização Social de Saúde descrita no artigo 1º deste Decreto terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser revalidada por iguais e sucessivos períodos, mediante solicitação da Organização Social, conforme determinado no §2º do art. 14 da Lei Municipal nº 4.109, de 2022

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
24 DE MARÇO DE 2026.**

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.814, DE 24 DE MARÇO DE 2026

ALTERA DISPOSIÇÃO DO DECRETO Nº 5.902, DE 05 DE JULHO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO PERMANENTE DE PROMOÇÃO DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE PERUIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 906/2026;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do item 1 do inciso III do artigo 1º do Decreto nº 5.902, de 05 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- ...

...

III- ...

1- ...

a) Danielle Garrido Peres Alexandre;

...

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.815, DE 24 DE MARÇO DE 2026

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 6.480, DE 01 DE ABRIL DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUIBE - CMDCA PARA O BIÊNIO 2025/2027".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 7.799/2026;

DECRETA

Art. 1º- Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 1º, do Decreto nº 6.480, de 01 de abril de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-.....

I – ...

a) Izabel Christina Cruz - titular;

b) Danielle Lourenço Mamede - suplente.

...

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026

Aditamento nº: 63/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe - Objeto: Aquisição de alimentos (seco e úmido) para atender as necessidades dos animais (cães e gatos) que se encontram em alojamento e/ou tratamento no departamento de proteção a vida animal – Contratada: ACF Atacado e Logística Ltda - Modalidade: Pregão Eletrônico 07/2025 – Processo nº 3.627/2026 - Assinatura: 17/03/2026 – Motivo: adita prazo e reajuste – Ata Registro de Preços: 07/2025.

Aditamento nº: 65/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe - Objeto: Aquisição de alimentos (seco e úmido) para atender as necessidades dos animais (cães e gatos) que se encontram em alojamento e/ou tratamento no departamento de proteção a vida animal – Contratada: Real Pet Shop e Produtos Agroveterinários Ltda - Modalidade: Pregão Eletrônico 07/2025 – Processo nº 3.633/2026 - Assinatura: 17/03/2026 – Motivo: adita prazo e reajuste – Ata Registro de Preços: 09/2025.

Aditamento nº: 70/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe - Objeto: Aquisição de alimentos (seco e úmido) para atender as necessidades dos animais (cães e gatos) que se encontram em alojamento e/ou tratamento no departamento de proteção a vida animal – Contratada: Nutriggero Nutrição Animal Ltda - Modalidade: Pregão Eletrônico 07/2025 – Processo nº 3.632/2026 - Assinatura: 18/03/2026 – Motivo: adita prazo e reajuste – Ata Registro de Preços: 08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026

Aditamento nº: 75/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe - Objeto Contratação de empresa especializada para locação de sistema de rádio comunicação digital multisítio com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação, ativação e treinamento – Contratada: Radionet Ltda - Modalidade: Pregão Eletrônico 99/2022 – Processo nº 2.868/2026 - Assinatura: 23/03/2026 – Motivo: aditamento prazo e reajuste – Contrato: 52/2023.